POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2026**

**CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES**

**POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA – PNCV**
**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB**

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais, considerando os trabalhos realizados pela Comissão de Seleção do Edital nº 33/2026, torna público o RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO – ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES ONLINE do EDITAL Nº 33/2026 – CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, realizado no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

CONSIDERANDO, a ausência de interposição de recursos;

Resultado Final da Etapa de Seleção

| Classificação | Classificação | Avaliação | Status | Observação |
|---|---|---|---|---|
| 1º lugar | Pedro Paes Sobrinho | 118,7 | Classificada em ampla concorrência | |
| 2º lugar | Gabriela Marotti | 90 | Classificada em ampla concorrência | Autodeclaração não confirmada pela banca de heteroidentificação racial |

**ETAPA DE HABILITAÇÃO**

A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste edital.

Após a publicação do resultado da etapa de seleção e classificação das propostas culturais, serão chamados para a etapa de habilitação documental exclusivamente os proponentes classificados até o limite correspondente a 2,5 vezes o número de vagas previstas neste Edital, observada rigorosamente a ordem decrescente de pontuação, que deverão encaminhar os documentos abaixo, por meio do **e-mail pnab@fundacc.sp.gov.br, com o assunto "Etapa de Seleção - Bolsas PNCV**" (atenção aos prazos previstos no Cronograma). Caso necessário, a Fundacc pode chamar acima deste limite.

Para as entidades e coletivos selecionados:

a) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da Mestra ou do Mestre;

b) Declaração de Parceria (Anexo 1), que comprova o vínculo da(o) Mestra(e) com um Ponto ou Pontão de Cultura certificado, e atesta a parceria e o compromisso entre a(o) Mestra(e), o Ponto ou Pontão de Cultura e a escola para a realização do Plano de Atividades;

c) Declaração assinada por, no mínimo, 3 (três) líderes comunitários reconhecendo a atuação da Mestra ou do Mestre junto à comunidade local, conforme Anexo 9 (Declaração de Reconhecimento da Comunidade); e

d) Autodeclaração de Residência e Atuação Cultural para Estrangeiros (Anexo 10), se for o caso.

No momento da assinatura do Termo de Concessão da Bolsa Cultura Viva, a Fundacc consultará a documentação abaixo, por meio dos sites oficiais, para verificar a situação de regularidade jurídica, fiscal e tributária da Mestra ou do Mestre:

a) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

b) Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Caraguatatuba;

c) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pela Mestra ou pelo Mestre.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de Mestras e Mestres:

I. Pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;

II. Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III. Que se encontrem em situação de rua.

A Fundacc poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

Recomenda-se à Mestra ou ao Mestre consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, observando a documentação listada acima, de modo a resolver eventuais pendências e problemas, mantendo sua situação regularizada para a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva.

Caso a Mestra ou o Mestre esteja em débito com o ente público responsável pela seleção ou com a União, não será possível a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva nem o recebimento dos recursos de que trata este edital.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Serão inabilitadas as inscrições que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste edital, e incidirem nos seguintes casos:

a) Entregarem os documentos fora do período de habilitação;

b) Não apresentarem os documentos exigidos para a etapa de habilitação documental; e

c) Se enquadrarem nas vedações previstas neste edital.

O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba e no site da Fundacc, no endereço: https://fundacc.sp.gov.br/.

Documento assinado digitalmente
gov.br
HAWIZA BANHEZA CASSIANO
Data: 03/11/2026 13:24:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**HAWIZA BANHEZA CASSIANO**
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA – CMPCC**

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANT
Data: 03/11/2026 17:06:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS**
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC**